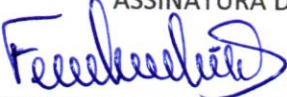
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		REQUERIMENTO Nº DO PROTOCOLO 00608/2023
	Exm Senhor PREFEITO		
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA): Felix Cabral de Lima Filho			
ENDEREÇO: Rua Prof. Silvio Reinaldo Bezerra, Nº 16 – Centro Lucena-PB. CEP: 58.315-000			
TELEFONE: (83) 99926-9890			
E-MAIL:			
EST. CIVIL: Casado	NATURALIDADE: João Pessoa-PB	PROFISSÃO: Empresário	
Nº IDENTIDADE: 585139 SSP-PB	Nº CNPJ OU CPF: 219.083.704-91		
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:			
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe			
Solicito a revisão do valor de avaliação para efeitos de ITBI do imóvel situado na Rua Prof. Silvio Reinaldo Bezerra, Nº 16 – Centro.			
DATA: 25/05/2023		ASSINATURA DO REQUERENTE 	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENT.F. CACAO




Felix Cabral de Lima Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	585.139 -2 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/12/2011
NOME	FELIX CABRAL DE LIMA FILHO		
FILIAÇÃO	FELIX CABRAL DE LIMA SELMA CAVALCANTI DE LIMA		
NATURALIDADE	JOÃO PESSOA-PB	DATA DE NASCIMENTO	05/06/1961
DOC ORIGEM	CASAM N.3327 FLS.258 LIV.B-13 CARTORIO PAULISTA -PE		
CPF	219.083.704-91		
	João Pessoa, PE	<i>Felix Cabral de Lima Filho</i>	ASSINATURA DO DIRETOR
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"DR. JOSÉLIO PAULO NETO"

Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos,
Procurações, Reconhecimentos de Firma,
Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito
Tabeliã e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefone: (0xx83) 3293.1262

Estete Gomes Men...
Tabeliã
Salety de Mendonça Luna Freire
Substituta
Regina Soares Lima
Escritor
LUCENA - PARAÍBA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-12
Fls 184/185
1º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda, bastante virem, que aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (29/12/2011), nesta cidade de Lucena, Comarca de Igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber De um lado Como Outorgante Vendedor: **ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, inscrito no CPF nº. 798.518.864/91, portador da Carteira de Identidade nº. 1.381.414-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Secundino Toscano de Brito nº. 49, Imaculada, na cidade de Bayeux - PB, E de outro lado Como Outorgado Comprador: **JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE DE ALENCAR**, brasileiro, casado, maior, aposentado, inscrito no CPF nº. 161.616.964/87, portador da Carteira de Identidade nº. 2.200.139-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Carlos André, 270, Alto do Mateus, em João Pessoa - PB. Pelo outorgante vendedor acima referido, me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhor e legítimo possuidor do imóvel: **Lote de terreno sob nº. 08 da Quadra "H", medindo 24m00 de frente, 7m50 de fundos por 25m00 de comprimento do lado direito e 30m00 de comprimento do lado esquerdo, situado no loteamento denominado "BENJAMIN DE SOUZA FALCÃO", nesta cidade de Lucena - PB, limitando-se: Pela frente com a VL-19, fundos com o lote 01, lado direito com o Lote 09, lado esquerdo com a via coletora, com uma área de 393m2, FOI ENVIADA A DOI, devidamente registrado neste Serviço Notarial e Registral "Josélio Paulo Neto", no livro 2-G fls. 110v sob nº. de ordem R-1 da matrícula 2617, em data de 17 de agosto de 2011, apresentaram a Guia de Recolhimento do ITBI, avaliado nesta data pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Guia de pagamento do ITBI, a base de 2% sobre o valor, junto a Prefeitura Municipal de Lucena-PB, que ficam arquivadas neste cartório, importância essa que neste ato recebeu do outorgado comprador, em moeda corrente e legal do país, que contaram e acharam exata, pelo que dão aquela plena e geral quitação. Pelo outorgante vendedor, me foi dito que vendia como de fato vendido tem ao outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel, descrito e desde já cede e transfere ao mesmo comprador toda posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa o mesmo**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

comprador dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constitui, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as cláusulas necessáras neste contrato. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1985, arquivados. Certifico ainda, que a outorgante, através do seu representante legal, declaram em cartório que não estão sujeitos a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.038 de junho de 1983, que modifica disposições do Decreto - Lei nº 1.958 de 09 de setembro de 1982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedora Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS-Tabeliã Pública (ass) Antonio Sérgio Rodrigues da Silva; José Everaldo Cavalcante de Alencar. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé

FLAVIO JOSELIO PAULO NETO
 Av. América, 1060 - Centro
 Tel. (83) 3293-1262
 Lucena - PB

Em test. João da Verdade
Salette Gomes de Mendonça Santos
 TABELIÃ
 Salette Gomes Mendonça Santos
 TABELIÃ PÚBLICA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSELIO PAULO NETO
 Protocolado no livro 119, nº 119, sob nº 2363 Registrado
 no livro 2-9, nº 110-v, sob nº R-2, Matrícula nº 2614
 OBS: 007 m², quadra "H", lot. emp.
 num da Souza Falcao Lucena - PB
 Lucena - PB, 29 de dezembro de 2011.
Salette Gomes de Mendonça Santos
 Salette Gomes Mendonça Santos - Tabeliã
 Rua da Marinha, Luz Fome - Subst. 1 - Bairro Coqueiros, Lucena - PB





RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00608/2023	FELIX CABRAL DE LIMA FILHO	IMOBILIÁRIO - OUTROS PEDIDOS	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	25/05/2023 10:52:23